



Município de Ilha Comprida
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
SECRETARIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS

Memorial Descritivo

M.D. SMEOS 022/2025

1. Objeto

Constitui objeto do presente Memorial Descritivo: FORNECIMENTO CBUQ E EMULSÃO ASFALTICA, SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PAVIMENTOS (TAPA BURACOS) E RECAPEAMENTO PAVIMENTO ASFÁLTICO, no município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo”.

2. Objetivo

O presente Memorial Descritivo tem por objetivo definir parâmetros para orientar a contratação, através de ARP – Ata de Registro de Preços, de empresas especializadas no Fornecimento e na Prestação de Serviços de Conservação e Manutenção de Pavimentos (Tapa Buracos) e Recapeamento de Pavimento Asfáltico, no município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo.

Ilha Comprida, Ilha Comprida, localizada em região litorânea e classificada como de interesse turístico, situada em área de clima tropical úmido, e com forte influência das alterações climáticas ao longo das estações do ano, sofre intensa degradação em suas vias com pavimento asfáltico, em especial nas avenidas de entrada/saída e de integração de fluxo (Ver. Carlos Roberto de Paula, Candapuí Sul e Norte, Avenida Beira Mar, Copacabana, Bermudas, São Paulo e Central).

Diante dessa realidade, faz-se necessária a contratação do fornecimento de CBUQ e Emulsão Asfáltica, serviços de conservação e Reparo, Tapa Buracos, e de Recapeamento de Vias, criando a possibilidade de intervenção, e atendimento dentro da disponibilidade orçamentária que se apresente no momento, visando agilizar os serviços conservação e reparo, com o objetivo de garantir a manutenção das condições adequadas de tráfego, segurança, acessibilidade e embelezamento dos espaços públicos.

Além disso, a conservação e reparo das vias pavimentadas, contribui para a prevenção de doenças, a preservação ambiental e a valorização do patrimônio público, promovendo um ambiente mais saudável, organizado e atrativo.

Assim, a contratação desse fornecimento e serviços é essencial para atender às demandas específicas decorrentes do atendimento a população fixa e flutuante do município e assegurar padrões adequados de limpeza e conservação em áreas de grande circulação e relevância social e econômica.

3. Diretrizes e Procedimentos

A execução dos serviços, nos locais especificados pela Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, através da Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços, doravante SMEOS, que envolve a alocação, pela CONTRATADA, de fornecimento, de mão de obra capacitada, bem como de equipamentos necessários para a boa e correta execução dos mesmos.



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

SECRETARIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS

A CONTRATADA deve comunicar imediatamente à SMEOS, bem como ao responsável pelo fornecimento e serviços, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

No desenvolvimento dos trabalhos deverão ser observadas as normas internas da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, a legislações pertinentes, em especial as de Proteção e Preservação do Meio Ambiente, e a normalização prevista pela ABNT, bem como as exigências da SMEOS e demais Secretarias e Administrações Regionais que respondem pelos Prédios Públicos, considerando-se as peculiaridades do(s) local(is).

Dentre as normas a serem observadas no desenvolvimento dos trabalhos, destaca-se, especialmente o atendimento as legislação trabalhista, as Normas Regulamentadoras, NRs, e o atendimento ao Programa de Segurança e Saúde do Trabalho, sempre em sua última versão.

4. Descrição dos Serviços

O fornecimento e os trabalhos deverão ser executados de forma a garantir os melhores resultados, visando otimizar a gestão de seus recursos humanos e equipamentos, com vistas à qualidade de vida, os próprios públicos e satisfação da população.

4.1. Escopo da Contratação

Faz parte do escopo desta contratação do Fornecimento e os Serviços de Construção Civil que proporcionem atender a necessidades de Conservação e Manutenção de Pavimentos (Tapa Buracos) e Recapeamento das Vias Pavimentadas do Sistema Viário de forma ágil e padronizada. Para subsidiar este processo, foi lançada mão das referências de Preços institucionais do GESP e GF, com larga aprovação no ramo de Construção Civil.

4.2. Especificação e Detalhamento dos Serviços:

Lote 1. FORNECIMENTO DE CAUQ / CBUQ E EMULSÃO

1.1. FORNECIMENTO DE CAUQ / CBUQ, PRÉ MISTURADO A FRIO E EMULSÃO

1.1.1 Concreto Asfáltico Usinado à quente tipo CBUQ, faixa DERSA (Faixa 4 e 5) posto obra

Código do SINAPI: 34770

Descrição Básica: CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA 4 E 5, COM CAP 30/45 - AQUISICAO POSTO OBRA

Unidade: T

Normas Técnicas: NBR 6560:2016, NBR 6576:2007, NBR 14950:2003, NBR 12949:1993, DNIT 031/2006 - ES



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

SECRETARIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS

Informações Gerais: Mistura usinada de agregado mineral graduado, material de enchimento (filler) e ligante betuminoso, espalhada e comprimida a quente. Na usina, tanto agregados como ligantes são previamente aquecidos para depois serem misturados. Deve ser aplicada sobre superfície imprimada e/ou pintada, que após comprimida, resulte em um pavimento flexível com desempenho em resistir a esforços. A sigla CAP (Cimentos Asfálticos de Petróleo), seguida de uma numeração, especifica a classificação por penetração do material segundo ensaio de penetração (100g, 5s, 25°C). Coleta de preço realizada diretamente na usina, sem incluir frete/transporte.

1.1.2 – Concreto Asfáltico Pré-misturado Aplicação a frio com aditivo retardador de cura, posto obra

Código do SINAPI: 44365

Descrição Básica: PRE-MISTURADO A FRIO (PMF) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM RM-1C - AQUISICAO POSTO OBRA

Unidade: SC (sacos de 25 kg)

Normas Técnicas: DNIT 153/2010

Imagem:

Informações Gerais: PMF são misturas asfálticas confeccionadas com equipamentos misturadores apropriados. O PMF é composto por agregados granulométricos e misturado com ligante asfáltico em operação realizada à temperatura ambiente. O PMF é um material que pode ser usado em pavimentos temporários e em casos emergências. Não é o ideal para ser empregado em pavimentos com circulação de veículos pesado ou de grande tráfego diário. Um período de cura para o PMF é necessário para que a capacidade adesiva do ligante seja mantida. Em comparação com as misturas a quente, o PMF necessita de um maior volume de vazios para que a água evapore. Há maior desgaste ao uso e envelhecimento acelerado em comparação com o CBUQ, por estar mais sensível a ação da água e do ar. Inúmeros estudos comprovam que o número de repetições de carga para romper um corpo de prova é muito maior para um CBUQ do que para um PMF. Alguns valores de estabilidade Marshall só podem ser atingidos pelo CBUQ. O PMF apresenta limitações para aplicação em rodovias, principalmente quando há previsão de cargas pesadas circulando sobre o pavimento.

1.1.3 – Emulsão Asfáltica (ligante – RR 2C (densidade 1 a 1,15 kg/litro))

Código do SINAPI: 517

Descrição Básica: EMULSAO ASFALTICA ANIONICA

Unidade: L

Normas Técnicas: ABNT NBR 9686:2006

Imagem:

Informações Gerais: Asfalto emulsionado de característica aniônica, produzido por meio da dispersão de uma fase asfáltica em uma fase aquosa. Atóxico, inodoro e não inflamável. Diversas utilizações: como agente aglomerante e ligante em impregnações de solos, pavimentos, estradas de terra e concretos asfálticos; como primer impermeabilizante sobre concreto e argamassa em fundações e lajes, como aditivo impermeabilizante e plastificante de argamassas e concretos.



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

SECRETARIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS

Lote 2. CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL E VIAS PAVIMENTADAS

2.1 SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL

2.1.1 21.03.06.99 - Remoção Canalização $D \geq 0,60m$

- 1) Será medido pelo volume real demolido, medido no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferido antes da demolição (m^3).
- 2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: retirada e disposição dos tubos

2.1.2 21.03.07.99 – Remoção Canalização $D < 0,60m$

- 1) Será medido pelo volume real demolido, medido no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferido antes da demolição (m^3).
- 2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: retirada e disposição dos tubos

2.1.3 21.08.09.99 – LIMPEZA DE BUEIROS DIAMETRO ATE 60CM

- 1) Será medido pelo volume real de tubulação limpa, medido no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferido antes da limpeza (m).
- 2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de limpeza e retirada dos dejetos e sólidos nos tubos

2.1.4 21.08.02.99 - LIMPEZA DE BUEIROS DIAMETRO ATE 80CM

- 1) Será medido pelo volume real de tubulação limpa, medido no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferido antes da limpeza (m).
- 2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de limpeza e retirada dos dejetos e sólidos nos tubos

2.1.5 27.01.01.99 - REMOCAO MANUAL DE CONCRETO SEGREGADO

- 1) Será medido pelo volume real demolido, medido no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferido antes da demolição(m^3).
- 2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: desmonte, fragmentos de concreto simples manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes.

2.1.3 03.01.020 - Remoção manual de concreto simples

- 1) Será medido pelo volume real demolido, medido no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferido antes da demolição(m^3).
- 2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: desmonte, demolição, fragmentação de elementos em concreto simples manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

SECRETARIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS



2.1.4 06-022-003 - BOCA DE LOBO SIMPLES

O serviço será medido por unidade (un) de Boca de Lobo Simples executada.

O custo unitário remunera a mão de obra, equipamentos e os materiais necessários para execução do serviço.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis.

2.1.8 06-023-001 - REFORMA DE BOCA DE LOBO SIMPLES

O serviço será medido por unidade (un) de reforma de Boca de Lobo Simples executada.

O custo unitário remunera a mão de obra, equipamentos e os materiais necessários para execução do serviço.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis.

2.1.9 06-023-002 - REFORMA DE BOCA DE LOBO DUPLA

O serviço será medido por unidade (un) de reforma de Boca de Lobo Dupla executada.

O custo unitário remunera a mão de obra, equipamentos e os materiais necessários para execução do serviço.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis.

2.1.10 06-023-005 - SUBSTITUIÇÃO DE TAMPA DE CONCRETO PARA BOCA DE LOBO

O serviço será medido por unidade (un) de substituição de tampa de concreto para boca de lobo executada.

O custo unitário remunera a mão de obra, equipamentos e os materiais necessários para execução do serviço, inclusive o fornecimento e substituição das peças.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis.

2.1.11 97736 - PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO ACIMA DE 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar o volume total das peças pré-moldadas com volume correspondente ao descrito na composição.

CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários que estavam envolvidos na moldagem e fabricação das fôrmas das peças;

- Considerou-se que a fôrma de chapa compensada será utilizada 5 vezes;

- Considerou-se uma perda de 10,3% para o concreto, 10% para madeira serrada e isopor, 5% para compensado, 10% para pregos e 5% por reformas necessárias, devido a danos causados na desfôrma dos elementos;

- Considerou-se que a base para moldagem das peças é o próprio piso do canteiro;

- Para o cálculo de consumo dos insumos, utilizou-se de referência uma tampa para tanque séptico de 50x120x7cm.

EXECUÇÃO



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

SECRETARIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS

- A partir dos projetos de fabricação de fôrmas, conferir as medidas e realizar o corte das chapas e peças de madeira não aparelhada; em obediência ao projeto, observar perfeita marcação das posições dos cortes, utilizando trena metálica calibrada, esquadro de braços longos, transferidor mecânico ou marcador eletrônico de ângulo, etc;
- Pregar as faces da fôrma, de forma a garantir a rigidez do conjunto;
- Dispor as fôrmas sobre piso de concreto, ou outra superfície, nivelado e livre de sujidades;
- Aplicar desmoldante em toda superfície que ficará em contato com o concreto;
- Posicionar a armadura com os espaçadores, de forma a garantir o cobrimento mínimo;
- Concretar as peças e realizar a cura;
- Promover a desfôrma das peças, somente quando o concreto atingir resistência suficiente para suportar as cargas, conforme NBR 14931:2023;
- Logo após a desfôrma, fazer a limpeza das peças e armazená-las de forma adequada para impedir o empenamento.

2.1.12 100350 - MURO DE ARRIMO COM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL, ATÉ 1,6 M DE ALTURA (EXCETO FUNDAÇÃO). AF_11/2024

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar a área da superfície a ser contida.

CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os oficiais e os serventes que auxiliavam diretamente na execução do muro de arrimo;
- Considerou-se, para o cálculo do consumo de argamassa e produtividade da mão de obra o preenchimento de juntas horizontais e verticais;
- Considerou-se para o cálculo do consumo de argamassa e produtividade da mão-de-obra, o uso de colher de pedreiro;
- O consumo dos blocos considera as perdas por entulho durante a execução da alvenaria e no transporte do material;
- Foi considerado fbk de 8 MPa;
- A composição é válida para muros de arrimo com altura até 1,6 m;
- O assentamento de canaletas para cintas está incluído;
- Os serviços de grauteamento e armação estão considerados nesta composição;
- Foi considerada a drenagem na parte posterior do muro de arrimo;
- Não estão contempladas as fundações do muro (sapatas e/ou estacas e vigas baldrames);
- Não estão contemplados serviços de escavação e acerto do terreno para a execução do muro de arrimo;
- Não estão contemplados revestimentos e impermeabilizações;
- Não estão contemplados os arranques de armação feitos durante a fundação

EXECUÇÃO

- Após execução de fundação e acertos do terreno, inicia-se o muro de arrimo com a marcação da primeira fiada;
- Executar a elevação da alvenaria, inserindo a armação dos grautes verticais nos pontos previstos em projeto;
- Executar as cintas com blocos canaletas, armação e graute previstos em projetos;
- Executar o reaterro e sistema de drenagem.

2.2 SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS

2.2.1 03.06.060 - Desmonte (levantamento) mecanizado de pavimento em paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive acomodação do material



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

SECRETARIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS

- 1) Será medido por área real de pavimento em paralelepípedo ou lajota de concreto, medida no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferida antes da demolição (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e dos equipamentos adequados para a execução dos serviços de: desmonte mecanizado de pavimentação em paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive o lastro de areia; o descarregamento; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

2.2.2 54.06.040 - Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa

- 1) Será medido pelo comprimento, aferido na projeção horizontal do desenvolvimento, de guias instaladas (m).
- 2) O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e a mão de obra necessária para a instalação de guias, compreendendo os serviços: piqueteamento com intervalo de 5 m, em trechos retos, fornecimento de guias retas pré-moldadas padrão PMSP 100, com fck de 25 MPa e concreto usinado com fck de 25 MPa, cimento e areia, inclusive perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; de posicionamento e assentamento das guias; lançamento do concreto para a fixação da guia (bolão); execução de argamassa de cimento e areia e o rejuntamento das guias; não remunera o fornecimento de lastro ou base para as guias, quando necessário.

2.2.3 54.06.160 - Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP mconcreto com fck 20 MPa

- 1) Será medido pelo volume de sarjetas ou sarjetões executados, nas dimensões especificadas em projeto (m³).
- 2) O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e a mão de obra necessária para a execução de sarjeta ou sarjetão, compreendendo os serviços: fornecimento de concreto usinado com fck de 20 MPa, pedra britada nº 2, inclusive perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; apiloamento da superfície; lançamento da pedra britada e regularização para a execução do lastro; fornecimento e instalação de formas: lançamento do concreto, execução de acabamento com argamassa de cimento e areia, conforme a seção e caimentos desejados. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673 / 2005 e 49.674 / 2005.

2.2.4 54.20.100 - Reassentamento de guia pré-moldada reta e/ou curva

- 1) Será medido pelo comprimento, aferido na projeção horizontal do desenvolvimento, de guias instaladas (m).
- 2) O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e a mão de obra necessária para a instalação de guias, compreendendo os serviços: piqueteamento com intervalo de 5 m, em trechos retos, e de 1 m no máximo, para trechos com raio de curvatura de no mínimo 3 m; fornecimento de concreto usinado com fck de 20 MPa, cimento e areia, inclusive perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; o posicionamento e assentamento das guias; lançamento do concreto para a fixação da guia (bolão); execução de argamassa de cimento e areia e o rejuntamento das guias. Não remunera o fornecimento das guias, nem de lastro ou base para as guias, quando necessário.

2.2.5 54.20.130 - Reassentamento de pavimentação em lajota de concreto, espessura 8 cm, com rejunte em areia

- 1) Será medido pela área total de piso pavimentado com blocos de concreto (m²).



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

SECRETARIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS

2) O item remunera o fornecimento de areia, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: apiloamento da superfície; lançamento e execução do lastro de areia média, com altura média de 5 cm, adensado por meio de placa vibratória; assentamento dos blocos a partir de um meio-fio lateral, em ângulos retos, ou a 45°, em relação ao eixo definido, garantindo o intertravamento e que as juntas entre as peças não excedam a 3 mm; execução de arremates junto ao meio-fio, ou bueiros, ou caixas de inspeção, etc., com blocos serrados, ou cortados, na dimensão mínima de um terço da peça inteira, conforme recomendações do fabricante; compactação das lajotas por meio de placa vibratória, juntamente com espalhamento de camada de areia fina, promovendo o preenchimento completo dos espaços das juntas do pavimento e o conseqüente intertravamento dos blocos. Remunera também o preenchimento com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, dos pequenos espaços existentes entre os blocos e as bordas de acabamento. Não remunera fornecimento dos blocos e o lastro de brita, quando necessário.

2.2.6 54.20.160 - Corte para junta de dilatação através de cortadora a gasolina, com serra de disco diamantado segmentado para pavimento de concreto e asfalto

- 1) Será medido pelo comprimento total de juntas serradas (m).
- 2) O item remunera o fornecimento de equipamento e a mão de obra necessária para a execução de corte de juntas por meio de cortadora movida à gasolina, composta por serra de discos diamantados, na largura mínima de 3 mm e profundidade mínima de 3 cm, em pisos de concreto, asfalto ou piso de alta resistência.

2.2.7 4915757 - Tapa buraco com pintura de ligação - demolição com serra corta piso

O SICRO apresenta duas composições de custos para o serviço de tapa buraco, prevendo-se demolição manual e serra corta-piso, ambas com preenchimento com mistura betuminosa.

O trabalho de demolição do pavimento é executado por serventes, utilizando-se ferramentas manuais ou serra corta-piso e a compactação da mistura asfáltica é realizada empregando-se compactador manual de placa vibratória com motor a diesel.

A produção horária do serviço de tapa buraco é definida em 0,5 m³ para 6 horas de serventes, no caso de demolição manual, e em 0,56 m³, no caso de emprego adicional de serra corta-piso.

A medição dos serviços deve ser realizada em função do volume de materiais efetivamente utilizados no tapa buraco, em metros cúbicos

2.2.8 4915746 - Remendo profundo com imprimação com asfalto diluído - demolição mecânica e corte com serra

O SICRO apresenta uma composição de custo do serviço de remendo profundo com demolição mecanizada e preenchimento na proporção de 80% de material de base (brita graduada) e de 20% de mistura betuminosa.

A equipe mecânica empregada no serviço é composta pelos seguintes equipamentos: Martelete perfurador/rompedor a ar comprimido de 25 kg; Compactador manual de placa vibratória com motor diesel - 3 kW; Serra para corte de concreto e asfalto - 10 kW; Compactador manual - soquete vibratório - 4,1 kW; Compressor de ar portátil 197 PCM - 55 kW.

A produção do remendo profundo com demolição mecanizada e preenchimento com 80% de material de base e 20% de mistura betuminosa foi definida em 1,0 m³/h.

A medição do serviço deve ser realizada em função do volume de materiais efetivamente utilizados na execução do remendo profundo, em metros cúbicos.



Município de Ilha Comprida
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
SECRETARIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS

2.2.9 03.07.010 - Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento

- 1) Será medido por área real de pavimento asfáltico, medida no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferida antes da demolição (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e dos equipamentos adequados para a execução dos serviços de: desmonte, demolição e fragmentação de pavimentação asfáltica, inclusive a base e a sub-base, mecanizados; a carga mecanizada; o transporte com caminhão, até 1 (um) quilômetro; o descarregamento; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

Lote 3. CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PAVIMENTO ASFÁLTICO - RECAPEAMENTO

3.1 SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO DE VIAS PAVIMENTO ASFÁLTICO

3.1.1 03.07.030 - Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive fragmentação e acomodação do material

- 1) Será medido por área real de pavimento asfáltico, medida no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferida antes da demolição (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e dos equipamentos adequados para a execução dos serviços de: desmonte, demolição e fragmentação de pavimentação asfáltica, inclusive a base e a sub-base, mecanizados; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

3.1.2 03.07.050 - Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5 cm, inclusive carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento

- 1) Será medido por área real de pavimento asfáltico fresado, medida no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferida antes da demolição (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e dos equipamentos adequados para a execução dos serviços de: fresagem de pavimento asfáltico até 5 cm de espessura, por meio de fresadora a frio; a varrição manual da pista; a carga mecanizada; o transporte com caminhão, até 1 (um) quilômetro; o descarregamento; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Remunera também o fornecimento de água necessária à execução dos serviços, a mobilização e desmobilização da fresadora. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

3.1.3 01-001-006 - CARGA MANUAL E REMOÇÃO DE ENTULHO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1 KM

O serviço será medido por metro cúbico (m³) de entulho ou resíduos de solo removido e seguindo as características prescritas no título da composição. A quantificação pode ser realizada mediante o volume das peças demolidas acrescido de um índice médio de empolamento igual a trinta por cento (30%).



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

SECRETARIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS

O custo unitário remunera a mão de obra, materiais, equipamentos e acessórios necessários para a execução do serviço de carga de maneira manual e remoção, além do transporte do entulho dentro dos limites da obra e até o primeiro quilômetro, incluindo atividades de descarga no destino. Como regra geral e boas práticas de engenharia o carregamento de entulho deverá ser sempre que possível mecanizado. A opção do carregamento manual deve ser tratada como excepcionalidade e deverá ser autorizada e justificada pela fiscalização.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à especificação técnica ET-DE-Q00/001, NR-11 e quando pertinente atender aos requisitos prescritos na NBR 13221.

3.1.4 05.08.220 Carregamento mecanizado de entulho fragmentado, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km

- 1) Será medido por volume de entulho retirado, aferido no caminhão (m³).
- 2) O item remunera o fornecimento de equipamentos e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: a carga mecanizada; o transporte com caminhão, até 1 (um) quilômetro; o descarregamento; a seleção e acomodação manual do entulho em lotes. A execução dos serviços deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

3.1.5 05.10.010 Carregamento mecanizado de solo de 1ª e 2ª categoria

- 1) Será medido por volume de solo, aferido no caminhão (m³).
- 2) O item remunera o fornecimento de equipamentos, e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: carregamento e descarregamento mecanizado de solo de 1ª e 2ª categoria

3.1.6 05.10.020 Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão até o 2º km

- 1) Será medido pelo volume de solo, aferido na caixa, sendo a distância de transporte considerada desde o local de carregamento até a unidade de destinação final, ou da jazida, até o local de descarregamento, menos 1 quilômetro (m³).
- 2) O item remunera o tempo do veículo à disposição, para o carregamento, descarregamento e manutenção; os serviços de: transporte, descarregamento, e o retorno do veículo descarregado, para distâncias até 2 quilômetros. O serviço de transporte de solos até unidade de destinação final deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). Estão inclusos todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas. Não remunera os serviços de espalhamento quando necessário. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

3.1.7 05.10.021 - Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 2º km até o 3º km

- 1) Será medido pelo volume de solo, aferido na caixa, sendo a distância de transporte considerada desde o local de carregamento até a unidade de destinação final, ou da jazida, até o local de descarregamento, menos 1 quilômetro (m³).
- 2) O item remunera o tempo do veículo à disposição, para o carregamento, descarregamento e manutenção; os serviços de: transporte, descarregamento, e o retorno do veículo descarregado, para distâncias superiores a 2 quilômetros até 3 quilômetros. O serviço de



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA



SECRETARIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS

transporte de solos até unidade de destinação final deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). Estão inclusos todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas. Não remunera os serviços de espalhamento quando necessário. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

3.1.8 05.10.022 - Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 3º km até o 5º km

- 1) Será medido pelo volume de solo, aferido na caixa, sendo a distância de transporte considerada desde o local de carregamento até a unidade de destinação final, ou da jazida, até o local de descarregamento, menos 1 quilômetro (m^3).
- 2) O item remunera o tempo do veículo à disposição, para o carregamento, descarregamento e manutenção; os serviços de: transporte, descarregamento, e o retorno do veículo descarregado, para distâncias superiores a 3 quilômetros até 5 quilômetros. O serviço de transporte de solo até unidade de destinação final deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). Estão inclusos todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas. Não remunera os serviços de espalhamento quando necessário. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

3.1.9 05.10.023 - Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 5º km até o 10º km

- 1) Será medido pelo volume de solo, aferido na caixa, sendo a distância de transporte considerada desde o local de carregamento até a unidade de destinação final, ou da jazida, até o local de descarregamento, menos 1 quilômetro (m^3).
- 2) O item remunera o tempo do veículo à disposição, para o carregamento, descarregamento e manutenção; os serviços de: transporte, descarregamento, e o retorno do veículo descarregado, para distâncias superiores a 5 quilômetros até 10 quilômetros. O serviço de transporte de solos até unidade de destinação final deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). Estão inclusos todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas. Não remunera os serviços de espalhamento quando necessário. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

3.1.10 54.01.400 - Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito

- 1) Será medido por área de superfície com abertura e preparo de caixa executado, nas dimensões especificadas em projeto, com profundidade variável até 25 cm (m^2).
- 2) O item remunera o fornecimento dos equipamentos e a mão-de-obra necessários para a execução da abertura de caixa, compreendendo a escavação até 25cm; remoção até o primeiro quilômetro; o transporte do material de bota-fora, até 5km, além do primeiro quilômetro, a execução do preparo do sub-leito compreendendo a regularização, escarificação e a compactação de camada de 15cm, abaixo dos 25cm escavados; o fornecimento de terra, caso não haja troca de solo, ou solo reforçado com aditivos químicos, brita, cal ou cimento.



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA



SECRETARIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS

Entendese por fornecimento de terra o material que foi escavado e, não transportado além do primeiro quilômetro, seja utilizado para a regularização de caixa

3.1.11 05-020-000 - FUNDAÇÃO DE RACHÃO

O serviço será medido por metro cúbico (m³) executado.

O custo unitário remunera mão de Obra, equipamentos, fornecimento, lançamento, espalhamento e a compactação em camadas do material. Os locais de aplicação deverão seguir determinações de projeto ou da fiscalização, devidamente registradas. Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR ISO 20474, NBR 15115 e NBR 15116.

3.1.12 54.01.220 - Base de bica corrida

1) Será medido por volume de sub-base, ou base acabada, nas dimensões especificadas em projeto (m³).

2) O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução da sub-base ou base em bica corrida, compreendendo: o fornecimento do material, usinagem, perdas, carga, transporte até o local de aplicação, descarga, espalhamento, regularização, formas laterais, compactação e acabamento. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673 / 2005 e 49.674 / 2005.

3.1.13 05.078.001 - CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM

O serviço será medido por metro cúbico (m³) de concreto asfáltico transportado até o primeiro quilômetro, com quantidade medida em projeto e aprovada pela fiscalização.

3.1.14 05-078-007 - TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ALÉM DO PRIMEIRO KM

O serviço será medido por metro cúbico (m³) de concreto asfáltico transportado para a distância além do primeiro quilômetro.

O custo unitário remunera a carga, descarga e transporte até a distância média de ida e volta medida entre a usina fornecedora do material e a obra, e estabelecida através da soma da distância de ida acrescida da distância de volta, dividindo-se o total por 2 (dois), com os trajetos aprovados pela Fiscalização. A quantidade do material transportado será medida no projeto

3.1.15 54.03.230 - Imprimação betuminosa ligante

1) Será medido por área de superfície com aplicação de imprimação, nas dimensões especificadas em projeto (m²).

2) O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução de imprimação betuminosa ligante, compreendendo os serviços: fornecimento de emulsão betuminosa ligante tipo RR-1-C, incluindo perdas; carga, transporte de 10 quilômetros até o local de aplicação; aplicação da emulsão asfáltica formando camada betuminosa ligante. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização.



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA



SECRETARIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS

3.1.16 54.03.210 - Camada de rolamento em concreto betuminoso usado quente – CBUQ

- 1) Será medido por volume de concreto betuminoso usado quente (CBUQ) acabado, nas dimensões especificadas em projeto (m³).
- 2) O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução de camada de rolamento em concreto betuminoso usado quente tipo CBUQ, compreendendo os serviços: fornecimento de mistura homogênea a quente, executada em usina de agregados e material betuminoso, incluindo perdas; carga, transporte de 10 quilômetros até o local de aplicação, descarga; execução de camada de concreto asfáltico, compactação e acabamento final. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização

3.1.17 05-099-002 - BASE BETUMINOSA DE MATERIAIS PROVENIENTES DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC) E/OU DA FRESAGEM DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS (RAP) RECICLADO EM USINA MÓVEL COM ATÉ 3% DE CAP, FORNECIMENTO E APLICA ÇÃO, NÃO INCLUI TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DOS SERVIÇOS

O serviço será medido por metro cúbico (m³) de material reciclado aplicado.

O custo unitário remunera a reciclagem dos materiais em usina móvel, a dosagem e preparo da mistura, a aplicação, a compactação e o acabamento. Não incluso o transporte do material da usina móvel até o local dos serviços

4.3. Critérios para a Execução dos Serviços

A CONTRATADA deverá elaborar planejamento adequado para o desenvolvimento dos serviços de modo a contemplar seus interesses e os da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida - SMEOS.

Tal planejamento deverá agrupar as necessidades do processo, bem como a relação de pessoal, veículos e ferramentas.

A CONTRATADA deverá ser responsável pela execução de todos os serviços previstos neste Memorial Descritivo e Termo de Referência, e integrantes da ARP – Ata de Registro de Preços e sua operacionalização.

4.4. Recomendações e Orientações

Todos os serviços deverão ser executados em consonância com as prescrições deste Memorial Descritivo e Termo de Referência e Regulamentações de Preço, agrupando normas e recomendações técnicas a serem seguidas na execução dos serviços.

4.4.1. Trajeto

É recomendado aos motoristas e operadores de equipamentos que durante o trajetos e execução dos serviços evitem arrancadas e paradas bruscas, reduzir a velocidade em curvas acentuadas e transitar com o máximo de segurança e controle para evitar acidentes e o derramamento dos resíduos com destino aos locais especificados pelo SMEOS.



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

SECRETARIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS



4.4.2. Transporte

A CONTRATADA deverá:

- Disponibilizar nos equipamentos e veículos, além dos equipamentos obrigatórios, fita e cones de sinalização, para a sinalização dos serviços e no caso de eventuais ocorrências emergenciais;
- Obedecer rigorosamente aos limites de velocidade e demais exigências de condução da legislação federal, estadual e municipal e assumir a responsabilidade por eventuais infrações de trânsito.

5. Estrutura para Atendimento aos Serviços

A estrutura para o atendimento Fornecimento e os Serviços de Construção Civil que proporcionem atender a necessidades de Conservação e Manutenção de Pavimentos (Tapa Buracos) e Recapeamento das Vias Pavimentadas do Sistema Viário, que serão executados, deve prever os veículos, equipamentos e quadro de pessoal, considerados essencial para o cumprimento do objeto deste Termo de Referência, e está descrita a seguir:

5.1. Qualificação dos Profissionais

A empresa CONTRATADA deverá contar com profissionais com Ensino Fundamental para os serviços de de Construção Civil e Médio / Técnico, em áreas correlatas, ao escopo desta contratação para as atividades de supervisão e documentação dos serviços realizados.

5.2. Veículos

Os veículos, Equipamentos e seus acessórios integrantes do contrato deverão estar em bom estado de conservação, obrigando-se, ainda, ao seguinte:

- Ser adequado a atividade e possuir compartimentos de carga e transporte de pessoal compatível com a legislação vigente. Todos os veículos deverão possuir cor padronizada, preferencialmente branca e estarem identificados com a logomarca da empresa e com a identificação "A serviço da Prefeitura de Ilha Comprida" no Anexo – Identificação dos Veículos.
- Equipar o compartimento de transporte com reservatório de água potável com o mínimo de 20 litros de capacidade para garantir atendimento dos trabalhadores.
- Substituir de imediato e de forma automática os veículos, equipamentos e acessórios que atingirem as idades máximas de 8 e 15 anos, respectivamente movidos a gasolina/etanol e diesel, contadas a partir da data do ano de fabricação dos mesmos, salvo exceções aprovadas pela Fiscalização em prol da uma melhor produtividade.



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA



SECRETARIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS

- Realizar a manutenção preventiva na periodicidade recomendada pela boa técnica e de acordo com as especificações do fabricante, mantendo os veículos, equipamentos e acessórios, em perfeitas condições de segurança, limpeza e higiene.
- Responsabilizar-se pelas despesas relativas à combustível, troca de óleo, lubrificante e demais suprimentos, bem como a lavagem dos veículos, os de transporte de trabalhadores com regularidade semanal.
- Substituir os veículos, equipamentos e acessórios, a qualquer tempo, caso se faça necessário, por motivo de abaloamento, reparos mecânicos, má conservação, sem condições de segurança, higiene ou limpeza. A SMEOS poderá inspecionar regularmente a frota do contrato, e se constatada alguma irregularidade, notificará à CONTRATADA e solicitará o reparo ou substituição, a qual deverá ser providenciada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- Assumir todas as despesas de sua responsabilidade, decorrentes de danos materiais causados aos veículos ou bens de terceiros, bem como danos pessoais aos seus ocupantes ou a terceiros.
- Responsabilizar-se por quaisquer multas de trânsito/ambientais.
- Manter coberto por apólices os seguros legalmente obrigatórios, bem como toda a documentação do veículo em dia.
- A disponibilização e aprovação dos veículos pela Fiscalização são condicionantes para a emissão da Autorização de Serviços.

6. Obrigações e Responsabilidade da CONTRATADA

Sem prejuízo das disposições das cláusulas e em cumprimento as suas obrigações contratuais, além das decorrentes de lei e de normas regulamentares, constituem obrigações específicas da CONTRATADA:

- a) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação/qualificação na fase de licitação.
- b) Conhecer as ações, programas e movimentos sociais da Prefeitura de Ilha Comprida tais como SSO (Segurança e Saúde Ocupacional) e o Código de Ética e Conduta.
- c) A CONTRATADA não poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, por qualquer elemento, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou qualquer esquecimento das condições destas especificações;
- d) A CONTRATADA não poderá executar qualquer serviço que não seja autorizado pela SMEOS, salvo os eventuais de emergência, necessários à estabilidade ou segurança dos serviços do pessoal encarregado dos mesmos;
- e) Deverá responsabilizar-se pela execução dos serviços em conformidade com a



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA



SECRETARIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS

legislação e com o meio ambiente;

- f) A CONTRATADA deverá ressarcir ou indenizar os prejuízos causados a Prefeitura de Ilha Comprida, coisa, propriedade ou pessoa de terceiro, em decorrência da execução dos serviços, às suas expensas, sem qualquer ônus para a Prefeitura de Ilha Comprida.
- g) Qualquer dúvida, quanto á execução dos serviços, deve ser dirimida pelo preposto da CONTRATADA, imediatamente por telefone com a Fiscalização da SMEOS.
- h) Toda comunicação à SMEOS deverá ser por escrito, salvo os casos emergenciais, que poderão ser comunicados primeiramente por telefone e posteriormente por escrito.
- i) Em caso de acidente no local de trabalho, a CONTRATADA deverá:
 - ✓ Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
 - ✓ Paralisar imediatamente os serviços nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de perda das aparências das circunstâncias e causas relacionadas com o acidente;
 - ✓ Solicitar imediatamente o comparecimento da fiscalização no lugar da ocorrência, relatando o fato conforme ocorrido para apuração da causa.
- j) Providenciar treinamento e reciclagem necessários para garantir a execução dos trabalhos, de acordo com a legislação vigente e dentro dos níveis de qualidade desejados;
- k) Contratada deverá dispor de garagem ou pátio de estacionamento, escritório para controle e planejamento das atividades e instalações para atendimento de seu pessoal operacional compatíveis com o número de empregados;
- l) Quando o imóvel for de propriedade da Contratada, esta deverá declarar, formalmente, a sua disponibilidade e vinculação ao futuro Contrato, sob as penas cabíveis, juntando título de domínio;
- m) Quando o imóvel não for de propriedade da Contratada, deverá ser anexado compromisso hábil entre o cedente ou locador, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, onde conste declaração formal do cedente ou locador, de que tal imóvel está disponível e vinculado ao futuro Contrato, sob as penas cabíveis;



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA



SECRETARIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS

6.1. Identificação dos Empregados

Deverá fornecer uniformes em cor diferente dos uniformes da Prefeitura de Ilha Comprida, os quais deverão ser aprovados pela Fiscalização antes do início das atividades.

É obrigatório o uso de uniforme completo, EPI's que a atividade exigir, bem como crachá com identificação da empresa e do funcionário.

O Crachá deverá ser posicionado no peito, em local visível, com foto e sem nada para encobri-lo, parcial ou totalmente.

Características mínimas:

- Material: Cartão PVC (ou material similar), personalizado, com impressão colorida frente e verso.
- Fotografia: 3 x 4cm, digitalizada, recente e com fundo branco.

6.2. Segurança e Saúde do Trabalho

A CONTRATADA deverá dispensar atenção especial ao cumprimento de todas as normas de segurança, cláusulas contratuais pertinentes, procedimento de Segurança e Saúde do Trabalho, bem como exigências do Ministério Público do Trabalho.

A CONTRATADA deverá enviar à SMEOS, até o quinto dia útil do mês subsequente, cópia da ficha de Acidente do Trabalho, de acordo com o Anexo 1 da Norma Regulamentadora 18 da Portaria 3.214, de 08/06/78, do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme determina a Lei Federal 6.514 de 22/12/77, e cópia da Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT, havendo ou não essas ocorrências.

Reforça-se a orientação de que todos os empregados deverão ser treinados para o uso obrigatório dos EPIs e EPCs, os quais deverão estar disponibilizados e serem adequados à complexidade dos serviços.

A SMEOS realizará vistorias periódicas na realização dos serviços e para tanto dispõe de profissionais de Segurança lotados na SMADM, SMS e SMEOS.

A CONTRATADA deverá informar de imediato, ao Gestor e ao Fiscal do Contrato, a ocorrência de Acidente do Trabalho grave e fatal, juntamente com o boletim de ocorrência policial, quando houver.

Deverá também informar, de imediato, as ocorrências de fatalidades ou ferimentos em pessoal próprio, preposto, ou outras pessoas, ocorridos em áreas ou atividades operacionais de responsabilidade da Prefeitura de Ilha Comprida.

6.3. Obrigações e Responsabilidades Socioambientais

A CONTRATADA deverá cumprir as posturas municipais e as disposições Estaduais e Federais que interfiram na execução dos serviços.



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

SECRETARIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS



7. Fiscalização da CONTRATADA

A fiscalização dos serviços executados é de responsabilidade da SMEOS, através de fiscal(is) nomeados pelo Secretário da SMEOS.

Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso, omissos, não previsto neste Termo de Referência, que de qualquer forma, se relacione ou venha a se relacionar, direta ou indiretamente, com os serviços em questão e seus complementos;

A CONTRATADA deverá, permanentemente, ter e colocar a disposição da fiscalização os meios necessários e aptos para permitir a inspeção dos veículos, equipamentos, acessórios, ferramentas e serviços, independentemente dos serviços e para efeito de faturamento.

A existência e a atuação da fiscalização em nada diminuem a responsabilidade única integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes.

A CONTRATADA deverá aceitar integralmente todos os métodos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, em todos e quaisquer material/equipamento/local referentes aos serviços. O quantitativo dos serviços a serem fiscalizados, será por critério de amostragem.

Todas as orientações dadas pela fiscalização ao preposto serão consideradas como se fossem dirigidas diretamente à CONTRATADA. Por outro lado, todo e qualquer ato praticado ou decisão tomada pelo preposto da CONTRATADA, ou ainda omissões de responsabilidade do mesmo, serão considerados, para todo e qualquer efeito, como tendo sido a CONTRATADA.

O Preposto deverá estar sempre em condições de atender à fiscalização e prestar-lhe todos os esclarecimentos e informações sobre o andamento dos serviços, sua programação, as peculiaridades das diversas tarefas e tudo que a fiscalização reputar necessário e útil e que se refira diretamente ou indiretamente aos serviços e suas implicações.

A CONTRATADA não deverá iniciar nenhum serviço sem a análise prévia e aprovação da fiscalização, assim como não poderá realizar nenhum serviço, que não esteja contemplado na planilha desta Ata de Registro de Preços.

A frota de veículos utilizada pela CONTRATADA deverá ser vistoriada e aprovada pela fiscalização, autorizando, portanto, o mesmo a desempenhar trabalhos em nome da Prefeitura de Ilha Comprida.

Reforça-se quanto à importância e a devida confiabilidade das informações prestadas pela CONTRATADA, pois a fiscalização será pontual e, portanto, a quebra de confiança será vista como quebra de regra, o que sujeitará a CONTRATADA às Sanções previstas em contrato.



Município de Ilha Comprida
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
SECRETARIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS



8. Avaliação da CONTRATADA

Periodicamente será feita uma avaliação da CONTRATADA, através do FAC – Formulário de Avaliação da Contratada. O período de avaliação será o mesmo da medição.

Tal procedimento irá influenciar diretamente na avaliação final da mesma, quando do encerramento do contrato, estando sujeita a não receber o correspondente Atestado, caso a avaliação seja negativa.

Quanto à condução dos serviços, a fiscalização considera fundamental a “qualidade dos serviços” de forma a impactar diretamente na Avaliação de Desempenho do Fornecedor.

9. Medição

As medições dos serviços serão feitas nos exatos termos estabelecidos na Planilha de Orçamento, nas Regulamentações de Preços e Critérios de Medições, bem como nas Especificações Técnicas.

Somente serão medidos os serviços previstos nos Pedidos/Empenhos, e que estiverem acompanhados de Relatório de Execução e Quantificação, em PDF, emitido a partir do Software/Aplicativo providenciado/fornecido pela Contratada, para rastreabilidade e registro fiel de todos os serviços executados, na medição e no instrumento contratual e efetivamente aceitos pela fiscalização.

Todos os documentos deverão estar assinados pelo preposto pela CONTRATADA e todas as divergências devem ser sanadas no respectivo período de medição, não sendo aceita reivindicação posterior, de períodos anteriores.

Compete à SMEOS reavaliar, a qualquer momento, os quantitativos referentes a qualquer medição, incluindo ou estornando os quantitativos, se for o caso. A primeira medição será realizada conforme o estabelecido na Ordem de Serviços.

10. Prazo de Execução

O prazo da ARP Contrato para a execução destes serviços será de 1 (um) ano.

Ilha Comprida.SP, 15 de setembro de 2025.

Engº Nelson Colombo Junior
Responsável Técnico
CREASP 0601604879